DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BEEA18FE58C43

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS CAMPO MAIOR PÚBLICOS

PREFEITURA CAMPO MAIOR O TRABALHO CONTINUA!

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras e Serviços de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidado os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 14.133/2021, a qual rege o procedimento em questão, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior - PI, 10 de outubro de 2025.

Manoel Peres dos Santos Neto.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02.0508/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO N. 943265/2023 - MIDR. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de engenharia prestados, sendo adicionados mais 90 (noventa) dias ao prazo vigente, tudo conforme parecer técnico de engenharia, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando o referido prazo para 06/08/2025 a 05/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XVII, Art. 107 e Art. 111, caput. **DATA DE ASSINATURA**: 04/08/2025. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, pela CONTRATANTE. e de outro lado a empresa PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70, neste ato representado por José Washington Barros Alvarenga pela CONTRATANTA.

Id:10EF3419ED6F8751

PREFEITURA CANTO DO BURITI CUIDAR E CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 0116/2025
Procedimento Licitatório: nº 016/2025.
Modalidade: Dispensa – **Previsão legal:** Lei federal nº 14.133/2021, art. 75, II.
Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública e outros serviços elétricos.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Energizza Comercio e Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 23.065.225/0001-21.
Valor global previsto: R$ 58.197,40 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 08/10/2025
Validade: 31/12/2025.
Recursos: Recursos: Orçamento Geral do Município 2025 – Cosip, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms e outros recursos próprios – Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo.

Id:0B621E3877478985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.518

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

132	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E RECUR.HÍDRICOS

625	18.544.0054.1520.0000	AÇÕES DE PRESERV.E APROV.DE RECURSOS HÍDRICOS	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FED8C019BD8986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.541

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$115.107,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **115.107,81**

02 06 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

640	13.392.0038.2295.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	7.600,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	
641	13.392.0038.2295.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	107.507,81
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **115.107,81**

Fontes de Recurso	
719 05	115.107,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL